

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**  
**- CONTRATO 89/2014**

**Termo Aditivo nº 09/2016**  
**Contrato nº 89/2014**  
**Tomada de Preço nº 08/2014**  
**Processo Licitatório nº 61/2014**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, com especialidade em ginecologia, que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, Vice-Prefeito, agricultor, brasileiro, inscrito com o CPF: 948.753.320-68, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **AGUIRRE & ALVES CLINICA MÉDICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.326.611/0001-27, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, esquina com Ângelo Dalzotto, nº 1211, doravante denominado de **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo ao contrato, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 89/2014 por mais 12 (doze) meses a partir da vigência final do contrato original, o presente aditivo é válido a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2015, assim findando este aditivo no dia 10 de outubro de 2016.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de janeiro de 2016.

**João Sirineu Pelissaro**  
Pref. Mun. em Exercício  
Contratante

**Aguirre & Alves Clínica**  
**Médica Ltda-ME**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_